

EDITAL N° 001/2020

SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

A **Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio de sua Comissão de Seleção, torna público que fará Processo Seletivo destinado à contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos em Curadoria e análise de dados em Políticas Públicas para atender ao “*Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Análise de Dados em Políticas Públicas*” a ser promovido pela Fundação Escola Nacional de Administração Pública – ENAP, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Edital tem por objeto selecionar profissional especializado na área de ciências de dados, com pós-graduação *stricto sensu*, para execução de atividades e entrega dos produtos relacionados nos itens 2.1. e 2.2 deste Edital, destinados ao desenvolvimento do Curso de Pós-Graduação.
- 1.2.** O presente Processo será regido pelo Decreto n° 8.241, de 21 de maio de 2014, observando-se os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.
- 1.3.** A presente Seleção será realizada pela Comissão de Seleção da FINATEC em conjunto com a Coordenação do PROJETO.
- 1.4.** A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica no conhecimento e na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 1.5.** É vedada a participação de profissionais que tenham vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC e/ou agente público da ENAP.

2. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, PRODUTOS E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1. Das atividades a serem desenvolvidas pelo profissional:

- 2.1.1** Realizar pesquisa de mercado em instituições públicas e privadas, com levantamento de melhores práticas e formatos para o Curso de Especialização em Análise de Dados em Políticas Públicas;
- 2.1.2** Realizar o planejamento do Curso, desde o desenho até a avaliação;
- 2.1.3** Desenhar o projeto pedagógico e o programa do Curso considerando como conteúdo temas fundamentais para analisar dados em políticas públicas no âmbito do governo brasileiro em suas diferentes esferas, tais como: metodologias de coleta e análise de dados; modelos de avaliação de políticas públicas; desenho de políticas públicas; indicadores de políticas públicas; e sistemas de informação;
- 2.1.4** Elaborar o conteúdo programático do Curso, bem como proposição do material didático com conteúdo relacionado ao tema específico do Curso, que guarde consonância com a abordagem metodológica adotada pela ENAP;
- 2.1.5** Selecionar e indicar a bibliografia básica e demais materiais de apoio, tais como, estudos de caso a serem trabalhados pelos docentes, conforme conteúdo previsto no programa do Curso;
- 2.1.6** Identificar perfil de especialistas e palestrantes da área temática correspondente ao Curso e apresentar sugestão de quais profissionais atendem ao perfil para atuar como docentes, palestrantes e debatedores nas disciplinas constantes no programa do Curso;
- 2.1.7** Definir o perfil do público-alvo;
- 2.1.8** Indicar quais critérios de avaliação devem ser observados no processo de seleção de candidatos para ingresso no Curso;
- 2.1.9** Participar de reuniões de ponto de controle quinzenais, presenciais ou a distância, com a equipe da Enap de desenvolvimento do Curso, a fim de alinhar as

necessidades e acompanhar o andamento das atividades;

- 2.1.10** Fazer entregas parciais dos produtos para avaliação, conforme cronograma estabelecido com a equipe da ENAP na primeira reunião do Projeto.

2.2. Dos produtos a serem entregues pelo profissional:

- 2.2.1** A comprovação da execução das Atividades relacionadas no **item 2.1** deverá ocorrer por meio da apresentação de 02 (dois) produtos contendo os relatórios parciais e finais, de acordo com o cronograma elaborado em conjunto com a Coordenação do Projeto, conforme abaixo:

Produto 1 - Composto por:

- Pesquisa de mercado que apresente as melhores práticas e formatos para a Especialização em Análise de Dados em Políticas Públicas e o planejamento para desenho, execução e avaliação do Curso.

Produto 2 - Composto por:

- Projeto pedagógico e o programa do Curso que contemplarão o desenho instrucional, a fundamentação bibliográfica adequada ao tema específico, os objetivos de aprendizagem, a estrutura curricular, as ementas das disciplinas a metodologia e carga horária, o perfil do público-alvo, o processo seletivo, os potenciais atores que poderão atuar como palestrantes do Curso e o planejamento dos materiais de apoio que serão trabalhados em sala de aula.

- 2.2.2** Os produtos listados acima, deverão ser entregues em 1 (uma) via impressa e assinada pelo consultor e em arquivo eletrônico no formato PDF, encaminhado por e-mail, para a equipe do projeto.

2.3. Cronograma de Execução:

- 2.3.1** As atividades deverão ser executadas no prazo de 95 (noventa e cinco) dias corridos, contados da data de assinatura do contrato a ser firmado entre a FINATEC e o(a) profissional selecionado(a).

PRODUTOS	PRAZO DE ENTREGA
Produto 01	30 dias
Produto 02	65 dias após a entrega do Produto 01

3. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SELEÇÃO

- 3.1.** O candidato deverá preencher os seguintes requisitos obrigatórios:

Profissional	Requisitos Obrigatórios
Curador	Possuir Mestrado e/ou Doutorado em Ciências de Dados ou áreas afins, devidamente comprovado pelo Ministério da Educação.
	Comprovar experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em monitoramento e avaliação de políticas públicas.
	Comprovar experiência em docência do Ensino Superior.

- 3.2.** O candidato que não apresentar a documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios, relacionados acima, será eliminado.

4. REQUISITOS DESEJÁVEIS DE SELEÇÃO

- 4.1.** O candidato será avaliado com base nos seguintes requisitos desejáveis:

Profissional	Requisitos Desejáveis
Curador	Experiência profissional mínima de 02 (dois) anos relacionada à capacitação de servidores públicos.
	Experiência profissional em curadoria de cursos.
	Formação em metodologias ágeis inovadoras.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1.** As inscrições serão admitidas somente via e-mail, no endereço eletrônico: selecao@finatec.org.br, no período entre **do dia 21 de fevereiro ao dia 06 de março de 2020**;
- 5.2.** No e-mail de inscrição neste processo de seleção, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:
- 5.2.1.** Documentação necessária para cumprir os requisitos obrigatórios:
- 5.2.1.1.** *Curriculum vitae* ou *lattes*;
 - 5.2.1.2.** Diploma de Mestrado e/ou Doutorado em Ciências de Dados ou áreas afins, devidamente comprovado pelo Ministério da Educação;
 - 5.2.1.3.** Comprovante de atuação profissional mínima de 05(cinco) anos em monitoramento e avaliação de políticas públicas;
 - 5.2.1.4.** Experiência em docência do Ensino Superior;
- 5.2.2.** Documentação necessária para cumprir os requisitos desejáveis:
- 5.2.2.1.** Atuação profissional mínima de 02 (dois) anos relacionada à capacitação de servidores públicos;
 - 5.2.2.2.** Atuação profissional em curadoria de cursos;
 - 5.2.2.3.** Formação em metodologias ágeis inovadoras;
- 5.2.3.** Declaração de que não possui vínculo de parentesco com funcionários da FINATEC e/ou agente público da ENAP, conforme **Anexo I** do Edital.
- 5.3.** O Requisito Obrigatório previsto no Subitem **5.2.1.2** deverá ser comprovado exclusivamente mediante envio de cópia do diploma, ou certificado, ou declaração de conclusão de curso;
- 5.4.** Os Requisitos previstos nos Subitens **5.2.1.3**, **5.2.1.4**, **5.2.2.1** e **5.2.2.2** deverão ser comprovados exclusivamente mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica ou registro na carteira de trabalho profissional (CTPS) ou publicações no Diário Oficial da União (DOU) e/ou revistas científicas.

- 5.5. O Requisito Desejável previsto no Subitem **5.2.2.3** deverá ser comprovado exclusivamente mediante envio de cópia de certificado, ou declaração de conclusão de curso;
- 5.6. Não será admitida a participação no processo condicionada à complementação posterior de documentos.
- 5.7. A falsidade nas declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados acarretarão, a qualquer tempo, a anulação da participação, da seleção e da contratação do candidato.
- 5.8. Somente os profissionais que preencherem todos os requisitos constantes deste Edital serão habilitados e submetidos a julgamento.
- 5.9. O encaminhamento da documentação de participação será realizado, única e exclusivamente, via e-mail. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.
- 5.10. **A FINATEC não se responsabilizará por solicitação de participação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.**
- 5.11. Todos os anexos enviados via e-mail deverão estar no formato “pdf”.
- 5.12. Antes de encaminhar a documentação de participação, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.13. Uma vez encaminhada a documentação, não será permitida sua alteração.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção dos profissionais ocorrerá em 02 (duas) etapas:
 - 6.1.1. **ETAPA 1** – Análise curricular sobre os Requisitos Obrigatórios listados nos itens **3.1**;
 - 6.1.2. **ETAPA 2** – Avaliação e pontuação dos Requisitos Desejáveis listados nos itens **3.2**.

7. ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. ETAPA 1** - A análise do currículo tem por objetivo verificar o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios pelo candidato;
- 7.2.** A Análise do Currículo terá caráter **ELIMINATÓRIO**, observando-se o cumprimento dos Requisitos Obrigatórios.
- 7.3.** O candidato que não preencher os Requisitos Obrigatórios estará eliminado.
- 7.4.** O candidato habilitado na ETAPA 1 será avaliado conforme critérios da ETAPA 2.

8. AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

- 8.1. ETAPA 2** – Nesta Etapa o candidato será avaliado e classificado quanto aos Requisitos Desejáveis, conforme critérios de avaliação e pontuação definidos no quadro abaixo:

Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação de Requisitos Desejáveis		
Atribuições Desejáveis	Pontuação	Valor Máximo por Item
a. Atuação profissional mínima de 02 (dois) anos relacionada à capacitação de servidores públicos	10 pontos por ano comprovado	30 pontos
b. Atuação profissional em curadoria de cursos;	10 pontos por ano comprovado	50 pontos
c. Formação em metodologias ágeis inovadoras	5 pontos por metodologia comprovada	20 pontos
	Total Máximo de Pontos	100 Pontos

- 8.2.** A ETAPA 2 terá caráter **CLASSIFICATÓRIO**, observando-se os critérios de pontuação.

9. RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** Será habilitado e classificado o profissional que cumprir todos os Requisitos Obrigatórios da **ETAPA 1** e obtiver a maior pontuação total na **ETAPA 2**;
- 9.2.** Em caso de empate terá preferência o candidato que apresentar, na seguinte ordem:

- 9.2.1. Maior idade;
- 9.2.2. Maior pontuação no item “b” do quadro constante no **item 6.3** acima.

10. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPA	DATA
Divulgação do Processo e Inscrições	21/02 a 06/03/2020
Avaliação Curricular	09/03 a 10/03/2020
Período de Recurso	11/03 a 13/03/2020
Resposta aos Recursos	17/03/2020
Resultado Final do Processo Seletivo	18/03/2020
Convocação e Envio de Documentos relacionados no Anexo II	19/03 a 23/03/2020

11. DO VALOR TOTAL DISPONÍVEL E FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O valor total disponível é de R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais); o pagamento será realizado mediante a entrega e aprovação dos produtos, descritos no item 2.2, em até 10 (dez) dias úteis, sendo 30% (trinta por cento) mediante a entrega do Produto 1 e 70% (setenta por cento) mediante a entrega do Produto 2.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados no sítio www.finatec.org.br.

12.1.1. O profissional aprovado será convocado para apresentar a documentação listada no **ANEXO II**, no prazo estabelecido no **item 8** deste Edital. O não cumprimento do prazo implicará na eliminação automática do profissional.

12.1.2. Se ocorrer a eliminação ou a desistência do profissional aprovado, será convocado o próximo da lista de aprovados.

12.2. As informações advindas dos produtos e serviços, objetos desta contratação, serão de exclusiva propriedade da FINATEC/ENAP, para utilização no projeto, sendo expressamente proibido o repasse dos produtos e informações a terceiros.

- 12.3.** Outras informações a respeito deste Processo Seletivo poderão ser obtidas no endereço eletrônico selecao@finatec.org.br ou pelo telefone: (61) 3348-0481.
- 12.4.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais Complementares, Avisos e Convocações relativos ao Processo Seleção.
- 12.5.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção da FINATEC.
- 12.6.** Constituem parte integrante deste instrumento convocatório:

ANEXO I – Modelo da declaração exigida no **item 4.2.2.**

ANEXO II – Relação de documentos.

Brasília, 21 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ANEXO I DO EDITAL N° 001/2020

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(nome do candidato), inscrito(a) no CPF n° _____-_____,
portador(a) da Carteira de Identidade n° _____, órgão
emissor: _____, em cumprimento ao Edital de Seleção n° 001/2020,
DECLARO não possuir vínculo de parentesco com funcionários da
FINATEC e/ou agentes públicos da ENAP.

_____, ____ de _____ de 2020.

Nome:
CPF:

ANEXO II DO EDITAL N° 001/2020

Relação de documentos	
01	Cópia do CPF.
02	Cópia da carteira de identidade (RG).
03	Cópia do título de eleitor e comprovante de voto na última eleição.
04	Cópia do certificado de reservista da pessoa a ser admitida.
05	Cópia do comprovante de residência ATUALIZADO, contendo o CEP.
06	Dados da conta corrente (Banco, Agência, nº conta bancária).
07	Dados (CPF, RG, Certidão de Casamento) dos dependentes para fins de declaração de IR.
08	Currículo, preferencialmente o Currículo Lattes.
09	Cópia do NIS (Número de Identificação Social) o qual pode ser PIS, PASEP ou NIT.